



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0411

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO JATEÍPREV	01
PORTARIAS	01
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	02
PORTARIAS	02

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEÍPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### ATOS DO JATEÍPREV

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 052, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de

contribuição ao servidor ROBERTO SILVA”.

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEÍPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, combinado com 89 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor público municipal Roberto Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico em contabilidade, Classe R – Nível V, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, a partir desta data até posterior deliberação.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º, da Emenda Constitucional 41/2003.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 31 de outubro de 2018.

DAYANA SILVA VIEIRA  
Presidente do Conselho Previdenciário  
JATEÍPREV

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 027/CMJ/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede férias o servidor que menciona, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor DAVI PEREIRA DE BRITO a esta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor DAVI PEREIRA DE BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, Nível IV, Classe J, lotado no Setor da Contabilidade, referente ao período aquisitivo de 03/07/2017 à 03/07/2018, contando a partir do dia 01 de Novembro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 16/11/2018.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com o Diretor Geral e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Outubro de 2018.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ  
Presidente

PORTARIA Nº 028/CMJ/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede férias o servidor que menciona, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora MARIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA a esta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora MARIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Legislativo, Nível III, Classe O, lotada no Setor da Administração, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 à 01/06/2017, contando a partir do dia 01 de Novembro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 16/11/2018.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com o Diretor Geral e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Outubro de 2018.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ  
Presidente

